

INFORMATIVO 01/2025 ANUIDADE 2025

O Conselho Brasileiro de Ortóptica (CBOrt), no uso de suas atribuições, vem por intermédio deste informar que a anuidade 2025 será cobrada de seus associados no valor de R\$ 340, (trezentos e quarenta reais) com vencimento até a data de 30/04/2025, referente à anuidade 2025 (válida de 01/05/2025 a 30/04/2026), respeitados os descontos referentes à Portaria 01/2022 que forem cabíveis.

Neste ano o pagamento poderá ser realizado via PIX e o comprovante <u>deverá</u> ser enviado para o e-mail <u>secretaria.cbort@gmail.com</u> com nome completo, CPF e número CBOrt do associado para fins de quitação.

Além do Pix, o pagamento poderá ser realizado por emissão de boleto (com acréscimo da taxa de emissão pela instituição financeira), débito à vista ou por cartão de crédito à vista ou em até duas vezes, sendo esta opção parcelada acrescida das taxas da instituição financeira para o parcelamento, por intermédio de link para o pagamento.

O link para pagamento será gerado e enviado aos associados no seu valor total, sendo gerados os links para os associados que ainda não alcançaram o beneficio do desconto progressivo e mais os links aos associados que já atingiram o benefício ao desconto progressivo (referente à portaria 01/2022) de 10% (R\$ 306,00), 15% (R\$ 289,00) ou 20% (R\$ 272,00) no ano de 2025. **Todos os links nestes valores são válidos até 30/04/2025.**

A partir de 01/05/2025 o valor cobrado será de R\$ 360,00, nas mesmas condições acima descritas e o novo link deverá ser solicitado ao CBOrt pelo email secretaria.cbort@gmail.com e, no caso de pagamento por PIX, apenas será considerada a quitação no valor atualizado.

Atentem que os associados que já gozaram do benefício de pedido de licença de um ano, previsto no artigo 7º da portaria 01/2022, só poderão solicitar novo benefício após 5 anos de pagamento ininterrupto.

O prazo para solicitação de licença é 30/04/2025 (para isenção em 2025). Após 01/05/2025, o pedido de licença valerá para a anuidade 2026.

Destacamos que o sorteio de isenção de anuidade oferecido pela Portaria 01/2024 só será realizado a partir de 01/05/2025 entre os associados quites até a data de 30/04/2025 e valerá para o ano de 2026, sem interrupção do programa de descontos progressivos.

Orientamos que os associados que desejarem desligar-se do Conselho, ou deixarem de efetuar o pagamento da anuidade 2025, deverão obrigatoriamente observar as regras da Portaria 006/2024 que trata da suspensão do número e/ou cancelamento do número de inscrição no CBOrt, disponível em nossa página www.cbort.com.br.

Em caso de dúvidas, favor contactar o email secretaria.cbort@gmail.com

Piracicaba, 07 de março de 2025 Joinville, 07 de março de 2025

Cláudinéia Miranda Dutra Presidente CBOrt Silvia Chuffi Tesoureira CBOrt